



EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023


Adite-se o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 037/2023, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 1º ...

§ 2º Para os efeitos desta Lei não se aplicam o disposto no artigo 1º da Lei municipal nº 2.735 de 12 de agosto de 2010.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de fevereiro de 2023.


Adiel Fernandes de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
06/03/23
ESTADO DE MINAS GERAIS

